



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

OFÍCIO N° 333/2025

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei nº 46/2025

Chapada Gaúcha - MG, 28 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares Projeto de Lei nº 46/2025, ao qual **“Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências”**.

Atenciosamente,

José Rone Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Exmo. Sr.

Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Câmara de Vereadores

Chapada Gaúcha – Minas Gerais

RECEBIMENTO  
Em, 29 / 10 / 25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 153/2025
Data do Protocolo 29/10/25
Hora do Protocolo 15:34
A
Funcionário Responsável

## PROJETO DE LEI Nº 46/2025

### “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Dr. Reginaldo”, ou simplesmente “UBS Dr. Reginaldo”, localizada no município de Chapada Gaúcha/MG, no endereço à Rua Hebert de Souza, nº 155, bairro Jardim da Paz.

**Art. 2º** – A denominação ora atribuída tem por objetivo homenagear o ilustre profissional de saúde Dr. Reginaldo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Chapada Gaúcha/MG.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 28 de outubro de 2025.

  
JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 01.612.489/0001-15

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 46/2025, que propõe a denominação da Unidade Básica de Saúde como “UBS Dr. Reginaldo”.

A iniciativa visa prestar justa homenagem ao Dr. Reginaldo, profissional que dedicou sua vida à promoção da saúde, ao cuidado humanizado e ao bem-estar da população de nosso município, tornando-se exemplo de compromisso público e social.

Reginaldo Rodrigues de Brito, nasceu em 19 de dezembro de 1951 na cidade de Três Pontas/MG, filho de Francisco Bento de Brito e Ruth Rodrigues de Brito.

Dr. Reginaldo como era popularmente conhecido era médico desde 1977 e casado com Sandra Rezende.

Dr. Reginaldo iniciou sua carreira política em Chapada Gaúcha/MG, em 2005 quando foi vice-prefeito nas administrações 2005-2008 e 2008-2012, onde contribuiu para a construção do atual Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira – HPPJCO localizado na sede do município.

Tornou-se efetivo no município em 2010 a 2013 no cargo de Médico Clínico Geral.

Dr. Reginaldo faleceu na cidade de Três Pontas/MG, onde atualmente reside sua família.

Contamos com a costumeira colaboração e aprovação desse Parlamento Municipal para que possamos perpetuar, por meio da denominação desta Unidade de Saúde, o legado de dedicação e trabalho do homenageado.

Renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Chapada Gaúcha – MG, 28 de outubro de 2025

  
JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal